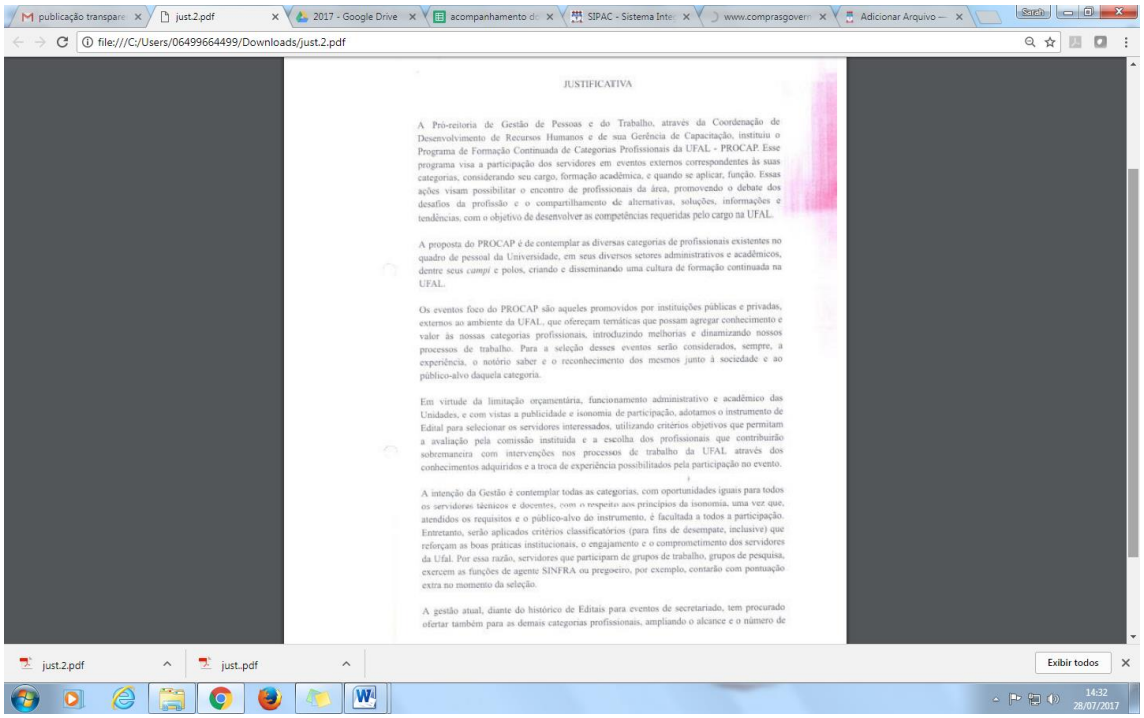

JUSTIFICATIVA

A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho, através da Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos e de sua Gerência de Capacitação, instituiu o Programa de Formação Continuada de Categorias Profissionais da UFAL - PROCAP. Esse programa visa a participação dos servidores em eventos externos correspondentes às suas categorias, considerando seu cargo, formação acadêmica, e quando se aplicar, função. Essas ações visam possibilitar o encontro de profissionais da área, promovendo o debate dos desafios da profissão e o compartilhamento de alternativas, soluções, informações e tendências, com o objetivo de desenvolver as competências requeridas pelo cargo na UFAL.

A proposta do PROCAP é de contemplar as diversas categorias de profissionais existentes no quadro de pessoal da Universidade, em seus diversos setores administrativos e acadêmicos, dentre seus *campi* e polos, criando e disseminando uma cultura de formação continuada na UFAL.

Os eventos foco do PROCAP são aqueles promovidos por instituições públicas e privadas, externos ao ambiente da UFAL, que ofereçam temáticas que possam agregar conhecimento e valor às nossas categorias profissionais, introduzindo melhorias e dinamizando nossos processos de trabalho. Para a seleção desses eventos serão considerados, sempre, a experiência, o notório saber e o reconhecimento dos mesmos junto à sociedade e ao público-alvo daquela categoria.

Em virtude da limitação orçamentária, funcionamento administrativo e acadêmico das Unidades, e com vistas a publicidade e isonomia de participação, adotamos o instrumento de Edital para selecionar os servidores interessados, utilizando critérios objetivos que permitam a avaliação pela comissão instituída e a escolha dos profissionais que contribuirão sobremaneira com intervenções nos processos de trabalho da UFAL através dos conhecimentos adquiridos e a troca de experiência possibilitados pela participação no evento.

A intenção da Gestão é contemplar todas as categorias, com oportunidades iguais para todos os servidores técnicos e docentes, com o respeito aos princípios da isonomia, uma vez que, atendidos os requisitos e o público-alvo do instrumento, é facultada a todos a participação. Entretanto, serão aplicados critérios classificatórios (para fins de desempate, inclusive) que reforçam as boas práticas institucionais, o engajamento e o comprometimento dos servidores da Ufal. Por essa razão, servidores que participam de grupos de trabalho, grupos de pesquisa, exercem as funções de agente SINFRA ou pregoeiro, por exemplo, contarão com pontuação extra no momento da seleção.

A gestão atual, diante do histórico de Editais para eventos de secretariado, tem procurado ofertar também para as demais categorias profissionais, ampliando o alcance e o número de

just.2.pdf
just..pdf
Exibir todos
14:32
28/07/2017

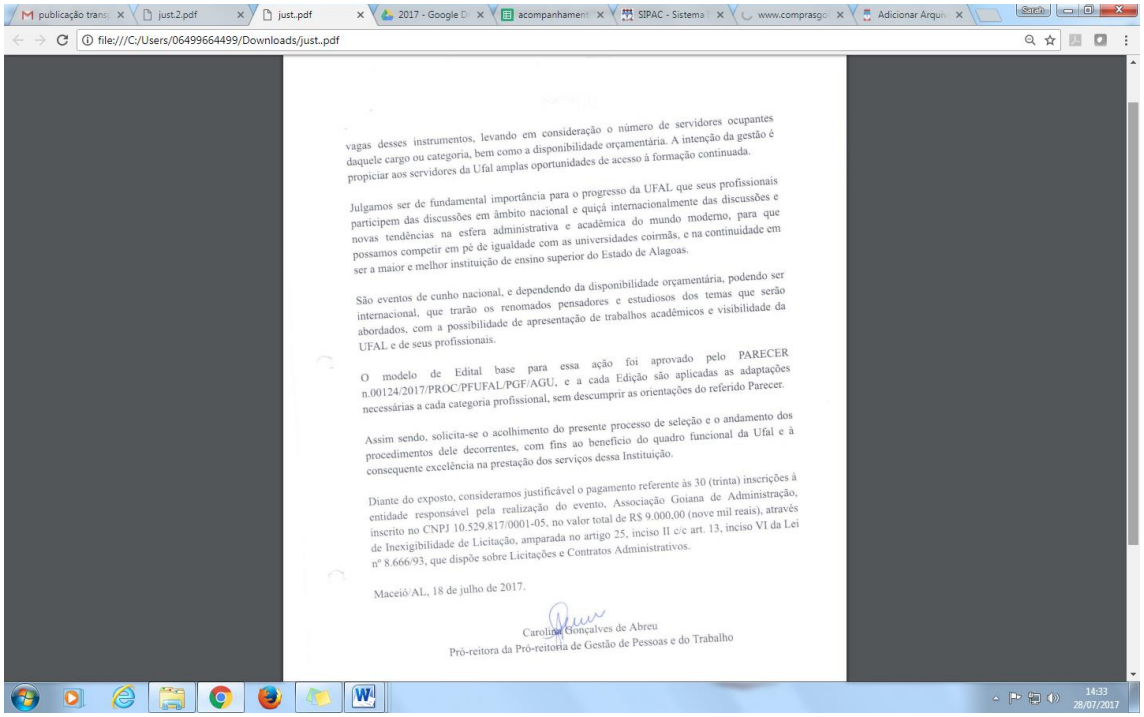

vagas desses instrumentos, levando em consideração o número de servidores ocupantes daquele cargo ou categoria, bem como a disponibilidade orçamentária. A intenção da gestão é propiciar aos servidores da Ufal amplas oportunidades de acesso à formação continuada.

Julgamos ser de fundamental importância para o progresso da UFAL que seus profissionais participem das discussões em âmbito nacional e quiçá internacionalmente das discussões e novas tendências na esfera administrativa e acadêmica do mundo moderno, para que possamos competir em pé de igualdade com as universidades coirmãs, e na continuidade em ser a maior e melhor instituição de ensino superior do Estado de Alagoas.

São eventos de cunho nacional, e dependendo da disponibilidade orçamentária, podendo ser internacional, que trarão os renomados pensadores e estudiosos dos temas que serão abordados, com a possibilidade de apresentação de trabalhos acadêmicos e visibilidade da UFAL e de seus profissionais.

O modelo de Edital base para essa ação foi aprovado pelo PARECER n.00124/2017/PROC/PFUFAL/PGF/AGU, e a cada Edição são aplicadas as adaptações necessárias a cada categoria profissional, sem descumprir as orientações do referido Parecer.

Assim sendo, solicita-se o acolhimento do presente processo de seleção e o andamento dos procedimentos dele decorrentes, com fins ao benefício do quadro funcional da Ufal e à consequente excelência na prestação dos serviços dessa Instituição.

Diante do exposto, consideramos justificável o pagamento referente às 30 (trinta) inscrições à entidade responsável pela realização do evento, Associação Goiana de Administração, inscrito no CNPJ 10.529.817/0001-05, no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), através de Inexigibilidade de Licitação, amparada no artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Maceió/AL, 18 de julho de 2017.

Carolina Gonçalves de Abreu
Pró-reitora da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho

14:33
28/07/2017